CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

património mundial
world heritage

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: [redacted] intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 11 de julho de 2024, encontrando-se a titular ausente por motivo de férias.----------

SEGUNDOS OUTORGANTES: [redacted], titular do cartão de cidadão nº [redacted], válido até [redacted], e [redacted], titular do cartão de cidadão nº [redacted], válido até [redacted], que outorgam em representação da Cooperativa **"CERCIGUI – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES DE GUIMARÃES, CRL"**, na qualidade de Administradores, NIPC 500 636 834, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede na Rua Raul Brandão, nº 195, da freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião, 4810-282 Guimarães, com o capital social de dois mil e quinhentos euros, conforme certidão permanente subscrita em 6 de maio de 2024 e válida até 6 de agosto de 2024, acedida hoje em https://eportugal.gov.pt. ----------

E pela primeira outorgante foi dito: ----------

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, [redacted], datado de 28 de junho de 2024, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno nº 49/24, a aquisição de serviços designada por **"SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DINAMIZAÇÃO DOS PERÍODOS DE**

PAUSAS LETIVAS DOS ALUNOS COM NECESSIDADE DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO", pelo preço contratual de **€14.815,00** (catorze mil oitocentos e quinze euros), isento de IVA, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. ----------

- Que a aquisição de serviços objeto do presente contrato tem início na data da sua última assinatura e ocorrerá nos períodos de pausas letivas, nos meses de julho, setembro e dezembro, num total máximo de trinta e nove dias, de acordo com o calendário definido pelas escolas, em articulação com o Município, no âmbito do projeto "Pausas Letivas com Inclusão", nos termos da cláusula 5.ª do caderno de encargos e da cláusula 22ª das cláusulas especiais do caderno de encargos. ----------

- Que o pagamento será efetuado em três prestações, no prazo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, nos termos da cláusula 9ª do caderno de encargos e da cláusula 25ª das cláusulas especiais do caderno de encargos, e da seguinte forma: ----------

- A primeira prestação, no montante correspondente a 50% do valor da adjudicação, será paga com a entrega do primeiro relatório, no fim das atividades desenvolvidas no mês de julho; ----------

- A segunda prestação, no montante correspondente a 25% do valor da adjudicação, será paga com a entrega do segundo relatório, no fim das atividades desenvolvidas no mês de setembro; ----------

- A terceira prestação, no montante correspondente a 25 % do valor da adjudicação, será paga com a entrega do terceiro relatório, no fim das atividades desenvolvidas no mês de dezembro. ----------

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 4071, datada de 27

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

de junho de 2024, a que corresponde o compromisso nº 4093, datado de 28 de junho de 2024, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento de Intervenção Social; económica: 020220 – Outros Trabalhos Especializados. ----------

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica Superior do Gabinete de Apoio a Projetos Educativos, [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. ----------

Declarou o segundo outorgante: ----------

- Que se obriga a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante RGPD), a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável ao presente contrato, assegurando os direitos dos seus titulares. ----------

- Que as definições de "responsável pelo tratamento", "subcontratante", "titular dos dados", "dados pessoais" e "tratamento de dados" têm o significado que lhes é atribuído no RGPD, comprometendo-se a assegurar, para os efeitos do presente contrato: a) Que as pessoas autorizadas a tratar os "Dados Pessoais" estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; b) Que guarda registos atuais e exatos das atividades de tratamento efetuadas em nome do Município; c) Que se obriga a implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os "Dados Pessoais do Município" contra tratamento ilegal ou não autorizado e destruição acidental ou perda. d) Que se obriga a notificar imediatamente, após o seu

conhecimento, qualquer evento que possa resultar numa violação da confidencialidade ou proteção dos dados, tratados no âmbito do presente contrato. e) Que tem em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, presta assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no capítulo III do RGPD; f) Que respeita os princípios estabelecidos no art.º 28 do RGPD. ----------

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. ----------

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. ----------

Pelo segundo outorgante foram exibidos: ----------

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 11 de junho de 2024 pelo 2º Serviço de Finanças de Guimarães; ----------

b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 11 de junho de 2024; ----------

c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 4 de julho de 2024; ----------

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 2, 4, 9 e 11 de julho de 2024, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

património mundial
world heritage

capitais; ----------

e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). ----------

Este contrato foi lavrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes

Município de Guimarães, 15 julho de 2024.

A primeira outorgante:

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por: [redacted]
Chefe de Divisão de Auditoria e Qualidade
Município de Guimarães
Com poderes de representação do Município
nos contratos celebrados ao abrigo do código
dos contratos públicos.
Data: 16-07-2024 14:42:16 globaltrustedsign.com

O segundo outorgante:

Assinado por: [redacted]
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.07.16 10:09:15+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: [redacted]
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.07.16 10:08:26+01'00'

CHAVE MÓVEL